

PROJETO DE LEI Nº

014/2010



“DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DO TERRENO QUE ESPECIFICA”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação por venda de uma área de terreno, com 2.989,40m², situada na Rua José Maria Balieiro, Centro Comercial Barueri, parte de área maior, adquirida pelo Município, conforme Registro nº 1/106.095, feito no Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.

Parágrafo único. A área em apreço encontra-se descrita e configurada no memorial e planta – Anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Artigo 2º. A alienação de que trata esta lei será precedida de avaliação, mediante prévia licitação, nos termos do art. 95, I, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º. A prévia licitação necessária à venda será processada pela modalidade de concorrência pública;

Artigo 4º. A escritura de compra e venda do imóvel em causa será outorgada ao comprador tão logo regularizado o parcelamento da área maior, com a consequente Matrícula do terreno alienado..

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 09/02/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri


RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 18/02/2010

Presidente

Secretaria dos Negócios Jurídicos
Rua do Paço, 08- 2º andar - Centro, Barueri, SP / CEP: 06401-090

Barueri
REPRESENTANDO O MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerocópia e enviá-la aos Vereadores.

Em 09/02/2010

Presidente

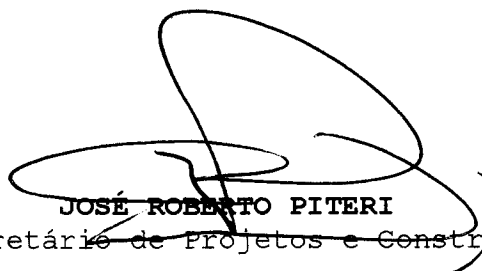
16:41 04/02/2010 000211 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

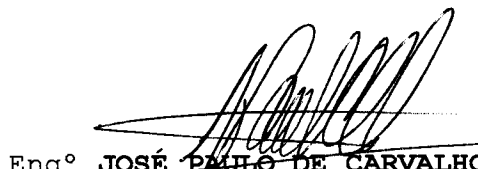
MEMORIAL DESCRITIVO

De área da municipalidade, localizada junto a Rua José Maria Balieiro - Centro Comercial Barueri.

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 85A, situado no alinhamento da Rua José Maria Balieiro e área destinada como Reserva Técnica do loteamento. Do ponto 85A, segue pelo alinhamento da Rua José Maria Balieiro, pela distância de 94,44m, até atingir o ponto 85B. Do ponto 85B, deflete à direita, e segue em linha reta, pela distância de 57,67m, confrontando com o remanescente da Prefeitura Municipal de Barueri, até atingir o ponto 8C. Do ponto 85C, deflete à direita, e segue em linha reta, pela distância de 8,79m, confrontando com a ETEC, até atingir o ponto 80A. Do Ponto 80A, deflete à direita, segue com Az 211° 26'17.7", pela distância de 16,24m, até atingir o ponto 81. Do ponto 81, deflete à esquerda e segue com Az 188° 37'32.1", pela distância de 10,94m, até atingir o ponto 82. Do ponto 82, deflete à direita, e segue com Az 197° 56'10.8", pela distância de 24,87m, até atingir o ponto 83. Do ponto 83, deflete à esquerda, e segue com Az 146° 01'16.5", pela distância de 21,17m, até atingir o 84. Do ponto 84, deflete à direita, e segue com Az 202° 02'47", pela distância de 29,87m, até atingir o ponto 85, sendo que do ponto 80A ao 85 a divisa confronta com o remanescente da Prefeitura Municipal de Barueri. Do ponto 85, deflete à direita, e segue em linha reta, pela distância de 7,07m, confrontando com a Reserva Técnica do loteamento, até atingir o ponto 85A, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando uma área de 2.989,40 m2.


JOSE ROBERTO PITERI
Secretário de Projetos e Construções


Engº JOSÉ PAULO DE CARVALHO
Coordenador Técnico de O. V. e Hídricas
CREA nº 0682521476